



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49/2026, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo local que sediará a **Comissão Especial de Transportes do Programa 'Seu Voto Importa'**, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Juízo da **10ª Zona Eleitoral de Apiaí**, e dá outras providências".*

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito do Município de Ribeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designar local apropriado e responsáveis para sediar a **Comissão Especial de Transportes**, encarregada da execução, coordenação e acompanhamento do transporte especial gratuito destinado às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que o referido local deverá permanecer à disposição do Juízo da **10ª Zona Eleitoral de Apiaí** a partir das **7 horas** do dia **4 de outubro de 2026** (1º turno) e, se houver, do dia **25 de outubro de 2026** (2º turno);

CONSIDERANDO o interesse público na organização e no bom funcionamento do serviço de transporte especial eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para responder pelo local que sediará a **Comissão Especial de Transportes** no âmbito do **Programa "Seu Voto Importa"**, no Município de Ribeira:

I — BENILDO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 26.492.374-1 e do CPF nº 124.704.396-65;

II — LUIZ SGODA JUNIOR, portador do RG nº 36.878.680-0 e do CPF nº 170.435.925-32;

III — ARILDO PRESTES DOS SANTOS, portador do RG nº 25.223.646-4 e do CPF nº 127.942.172-42.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Compete aos servidores designados, em conjunto:

- I** — Zelar pela organização, estrutura e funcionamento do local destinado à Comissão Especial de Transportes;
- II** — Garantir que o local esteja disponível e em condições adequadas de uso a partir das **7 horas do dia 4 de outubro de 2026** (1º turno) e, quando aplicável, a partir das **7 horas do dia 25 de outubro de 2026** (2º turno);
- III** — manter interlocução direta com o Juízo da **10ª Zona Eleitoral de Apiaí** e com os demais responsáveis pela execução do transporte especial eleitoral;
- IV** — Comunicar prontamente qualquer intercorrência que possa comprometer a disponibilidade ou o funcionamento do local designado;
- V** — Auxiliar na coordenação das atividades operacionais desenvolvidas no local durante os dias de votação.

Art. 3º A presente designação não implica alteração de cargo ou função efetiva dos servidores, podendo ser atribuída gratificação, quando cabível, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ribeira, 01 de setembro de 2026.


Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal


Esta Portaria foi registrada em site e em
Livro próprio nesta Secretaria
Ribeira, 01 de setembro de 2026.